



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

À

**Armindo Afonso, Lda.**  
([engenharia2@armindoafonso.pt](mailto:engenharia2@armindoafonso.pt))

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

21.10.2016

**ASSUNTO: AJUSTE DIRECTO P/ "PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM JUNTO AO ACESSO DO EDIFÍCIO TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da melhor proposta para os trabalhos supra referenciados, de acordo com o Mapa de Quantidades anexo.

**1. Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

**2. Preço base do Procedimento**

O preço base do procedimento em apreço é de € 1.610,00.

**3. Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Sr. Vereador Rui Teixeira nomeado pelo despacho n.º 7/2013, de 15 de Novembro de 2013 do Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar a 20 de Outubro de 2016.

**4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto**

O procedimento adotado é o ajuste direto face ao valor estimado do procedimento.

**5. Prazo para apresentar proposta**

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 30 de Outubro do corrente ano.





## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

#### 6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

**6.1** - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

**6.2** - Proposta de preço, a qual não deve incluir o IVA, de acordo com o mapa de quantidades e caderno de encargos anexos.

#### 7. Critério de adjudicação

A adjudicação será efetuada à proposta que apresentar o mais baixo preço.

#### 8. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico [ana.dourado@cm-caminha.pt](mailto:ana.dourado@cm-caminha.pt)

#### 9. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

#### 10. Sessão de negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Na expectativa da V/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro,

(Rui Teixeira)